



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

**ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CORTE ESPECIAL ADMINISTRATIVA,
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2015.**

Presidente: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL CÂNDIDO RIBEIRO

Secretária: MÁRCIA BITTAR BIGONHA

Às quatorze horas e dezoito minutos do dia dezesseis do mês de abril do ano de dois mil e quinze, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais JIRAIR ARAM MEGUERIAN, MÁRIO CÉSAR RIBEIRO, HILTON QUEIROZ, I'TALO MENDES (convocado para substituir o Desembargador Federal OLINDO MENEZES), JOSÉ AMILCAR MACHADO, JOÃO BATISTA MOREIRA, SOUZA PRUDENTE (Convocado para substituir o Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES), MARIA DO CARMO CARDOSO, CANDIDO MORAES, MARCOS AUGUSTO DE SOUSA, JOÃO LUIZ DE SOUZA e JAMIL DE JESUS OLIVEIRA (convocados para compor *quorum*), foi aberta a sessão.

Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais OLINDO MENEZES, CARLOS MOREIRA ALVES, KASSIO MARQUES e NEY BELLO, por motivo de férias, DANIEL PAES RIBEIRO, por motivo de licença médica, NEUZA ALVES (Vice-Presidente) e MÔNICA SIFUENTES (Convocada para substituir o Desembargador NEY BELLO), por motivo de compromissos institucionais; REYNALDO FONSECA, ÂNGELA CATÃO e NÉVITON GUEDES, por motivo justificado.

Presente a Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional da República, Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento.

JULGAMENTO

PROCESSO 0000636-87.2015.4.01.8014 – SJTO

Assunto: Afastamento.

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal JOSÉ AMILCAR MACHADO

Interessado: Juiz Federal PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

Decisão: A Corte Especial Administrativa deferiu o pedido de afastamento do Juiz Federal PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, nos termos do voto divergente do Desembargador Federal SOUZA PRUDENTE, vencidos o Relator, o Desembargador Federal JAMIL DE JESUS OLIVEIRA, o Desembargador Federal I'TALO MENDES e, em menor extensão, o Desembargador Federal JOÃO BATISTA MOREIRA, que deferia o pedido impondo o cumprimento de condições conforme apresentado no seu voto. Lavrará o acórdão o Desembargador Federal SOUZA PRUDENTE, que foi acompanhado pelos Desembargadores Federais JIRAIR ARAM MEGUERIAN, MÁRIO CÉSAR RIBEIRO, CÂNDIDO RIBEIRO (Presidente), HILTON QUEIROZ, MARIA DO CARMO CARDOSO, CANDIDO MORAES e MARCOS AUGUSTO DE SOUSA.

Encerrou-se a sessão às quinze horas e trinta e oito minutos.

Pelo que eu, Márcia Bittar Bigonha servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**
Presidente

